



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lei nº 189/2.005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao presente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		07.00	Depto de Saúde	
		07.02	Divisão de Saúde	
		10.301.10042.-062	PSF Incentivo Estadual	
1335	03321	3390.30.00.00	Material de Consumo	6.000,00
1336	03321	3390.39.00.00	Outros serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.166,83
1337	01321	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.833,17
1338	01321	3390.39.00.00	Outros Sserviços terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Suplementação:.....				30.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com a autorização contida no Artigo anterior, será utilizado o repasse do Programa saúde Família Incentivo Estadual, Conta Receita 1722.33.01.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se a disposição ao contrário.

Paço Municipal Helio Matias, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


Deodato Matias
Prefeito Municipal

